



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA  
Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI  
CNPJ Nº 35.155.191/0001-45

**GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 145/2021, de 23 de fevereiro de 2021

*"Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal – Superintendente da Secretária Municipal de Segurança Pública e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e,

CONSIDERANDO que a administração pública municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante no 'caput' do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.168/2010, de 11 de março de 2010, que atualiza e modifica a estrutura Administrativa do Poder Executivo; e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e por conveniência ou oportunidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Superintendente da Secretária Municipal de Segurança Pública, conforme designação abaixo:

1 – Superintendente da Secretária Municipal de Segurança Pública  
CARLOS ESTEVAM SALES DE OLIVEIRA – CPF Nº 095.741.583-49

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas-PI, em 23 de fevereiro de 2021.

  
ROGER COQUEIRO LINHARES  
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**Decreto nº 002, de 23 de fevereiro de 2021.**

*Dispõe sobre medidas excepcionais a serem adotadas durante o período de 24 de fevereiro a 04 de março de 2021, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Jerumenha-PI e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, Vereador Atyla Helton de Sousa Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em respeito à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa e demais legislações pertinentes ao caso,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública provocada pela pandemia da Covid-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 19.479, de 22 de Fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas sanitárias de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Covid-19 gera alta demanda por leitos hospitalares e de terapia intensiva e o tempo médio em que tais pacientes ocupam os leitos;

CONSIDERANDO que os atuais dados de ocupação de leitos de UTI em nossa macrorregião são considerados críticos, pois próximo a 100% (cem por cento);

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspensa a realização de sessões presenciais no Plenário e nas comissões técnicas da Câmara Municipal de Jerumenha-PI entre os dias 24 de fevereiro e 04 de março de 2021.

Art. 2º. No período descrito no art. 1º deste Decreto, a Câmara Municipal de Jerumenha-PI realizará sessões virtuais, por meio de aplicativo de mensagens instantâneas ou outra ferramenta tecnológica, para deliberar acerca das proposições apresentadas em caráter de urgência.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
Atyla Helton de Sousa Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal

**ICP  
Brasil**

**Carimbo  
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

**IVC**  
**Instituto  
Verificador de  
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

**ISSN**

**ISSN  
International  
Standard  
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



[www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)